

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.717, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Resolução Autorizativa nº 4.481, de 17 de dezembro de 2017, que autorizou Furnas Centrais Elétricas S.A. a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida – RAP.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no artigo 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no artigo 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos artigos 6º, § 1º, e 7º, inciso II, do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, nas Resoluções Normativas nº 67 e 68, ambas de 8 de junho de 2004, no artigo 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução Normativa nº 643, de 16 de dezembro de 2014, bem como o que consta do Processo nº 48500.006833/2013-01, resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução Autorizativa nº [4.481](#), de 17 de dezembro de 2013, por meio da substituição do item 1.1 do Anexo I daquela Resolução pelo Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

ANEXO

I.1 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2013-094 - SE Campos - 4º Banco de ATR 345/138 kV e adequações.

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2013		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 24		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Decrescente		
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
CAMPOS	I.1.1 Instalação, na Subestação Campos, de um banco de autotransformadores monofásicos 345/138 kV, 3 x 75 MVA.	35	1.659.674,37	RBNIA	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
	I.1.2 Instalação, na Subestação Campos, de um módulo de conexão de transformador em 345 kV, arranjo anel, com um disjuntor.	28	858.152,51	RBNIA	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
	I.1.3 Instalação, na Subestação Campos, de um módulo de conexão de transformador em 138 kV, arranjo barra principal e transferência, e instalação de 2500 metros de cabo isolado para conexão ao setor de 138 kV da subestação, incluindo conexão da fase reserva.	22	831.895,66	RBNIA	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
	I.1.4 Instalação, na Subestação Campos, de uma unidade autotransformadora monofásica 345/138 kV, de 75 MVA, com finalidade de reserva.	35	553.224,79	RBNIA	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
	I.1.5 Complementação do módulo geral da Subestação Campos com um módulo de infraestrutura de manobra em 345 kV e um módulo de infraestrutura de manobra em 138 kV, referentes à instalação do 4º banco de ATR 345/138 kV.	28	196.195,42	RBNIA	REDE BÁSICA
TOTAL		-----	4.099.142,75	-----	-----

(*) A partir da publicação da Resolução Autorizativa nº 4.481, de 17 de dezembro de 2013, no D.O.U.